



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral
2025

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 5349, de 10 de Dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

09.272.0037.1427 - Construção de uma Nova Sede da Previvag

449039.018020000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$:	600.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

09.272.0037.2075 - Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos

319001.018001111000 - Aposentadorias do Rpps, Reformas dos Militares	R\$:	600.000,00
Fonte de Recursos: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/10/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal, (06.10.2025).

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL